

PROJETO DE LEI N. 014, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

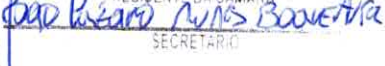
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 09/08/2022 Discussão e Votação por 8x0 voto.

Arapua, 09/08/2022


PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETÁRIO

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar
Termo de Fomento e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado nos art. 65, I da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Arapua autorizado a celebrar Termo de Fomento para a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor do clube de futebol O Arapua Esporte Clube – Ouro Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 09.174.346/0001-80.

Parágrafo Único. O Termo de Fomento obedecerá às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação prevista no orçamento:

00231 - 020501 278120027 2.0042 335043

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 02 de agosto de 2022.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

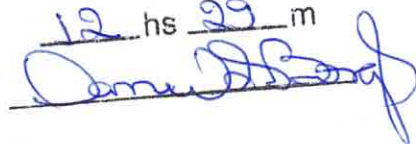
Prefeito Municipal

MENSAGEM EXECUTIVA N. 014, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

RECEBI EM

03 / 08 / 22

12 hs 29 m



Nobres Legisladores,

Apresentamos à Vossas Excelências o projeto de lei que autoriza a Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento para concessão de auxílio financeiro em favor do clube de futebol O Arapuá Esporte Clube – Ouro Verde que necessita do valor indicado para dar continuidade às suas atividades desportivas.

Ressalte-se que a Constituição da República, em seu art. 217, impõe aos entes públicos a obrigatoriedade de incentivar o esporte e o lazer enquanto direitos fundamentais garantidos a todos, justificando, assim, a abertura do crédito especial indicado.

Cumprе esclarecer que será celebrado “Termo de Fomento”, para repasse do valor, nos termos das disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Cumprе ressaltar que diante da necessidade de se firmar o termo de fomento, bem como de liberação do recurso solicito a realização de Reunião Extraordinária de urgência.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 02 de agosto de 2022.



JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

Prefeito Municipal